



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS
MNU-GABINETE

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MNU/IFSUDMG Nº 10/2025 - MNUGAB (11.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manhuaçu-MG, 22 de março de 2025.

CONSELHO DE CAMPUS - CAMPUS MANHUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 9/2025, DE 20.03.2025

Aprova o não cancelamento de matrícula de discente do curso de Sistemas de Informação do IF Sudeste MG - *Campus Manhuaçu*.

O **Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Manhuaçu***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG - *Campus Manhuaçu*, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20, e ainda,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho de Campus, do *Campus Manhuaçu*, realizada em 20.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o não cancelamento de matrícula do discente LUCAS GRILLI DE SOUZA - matrícula 2024***006, do curso de Sistemas de Informação, do IF Sudeste MG - *Campus Manhuaçu*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2025 18:17)

JOSE GERALDO SOARES

DIREÇÃO GERAL - TITULAR

CAMPUSMANH (11.05)

Matrícula: ###287#5

Processo Associado: 23773.000090/2025-50

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MNU/IFSUDMG**, data de emissão: **22/03/2025** e o código de verificação: **5ecf1f94c7**